

LEI ORDINÁRIA Nº 12550/2022			
URBES			
QUADRO DE VAGAS			
MAIO / 2024			
C.L.T			
Quantidade de Vagas	Quantidade Ocupada (s)	Quantidade Vago (s)	Descrição da Função
145	83	62	AGENTE DE TRÂNSITO
22	16	6	AJUDANTE GERAL
22	3	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6	2	4	ASSISTENTE DO TRANSP. COLETIVO
17	12	5	ATENDENTE DE CALL CENTER
65	44	21	AUXILIAR ADM I
51	21	30	AUXILIAR ADM II
18	4	14	AUXILIAR ADM III
55	37	18	AUXILIAR OPERACIONAL I
1	0	1	CARPINTEIRO
3	2	1	DESENHISTA DE AUTO CAD
1	0	1	ENGENHEIRO CIVIL
3	3	0	ENGENHEIRO DE TRAFEGO
57	46	11	FISCAL TRANSP. COLETIVO E ESPECIAL
3	1	2	MESTRE DE OBRAS
22	17	5	MOTORISTA
68	59	9	OPERADOR DE CAIXA
5	1	4	PEDREIRO
8	2	6	PINTOR
5	1	4	SERVENTE
2	2	0	TECNICO DE CONTABILIDADE
1	1	0	TECNICO DE AGRIMENSURA
1	1	0	TELEFONISTA
581	358	223	TOTAL

DECRETO Nº 21.346, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

§ 1º O ingresso no quadro de pessoal da URBES será efetuado mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, observada, quanto aos cargos e funções de confiança, de livre nomeação e exoneração, a ressalva ali prevista.